



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**  
**Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**  
Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 12/2023/SAS**

Maringá, 22 de fevereiro de 2023.

Senhor

DOMINGOS TREVIZAN FILHO

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Assunto: Resposta ao Requerimento n. 1712/2022**

*Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00013792/2023.68.*

Senhor chefe de gabinete,  
informamos que O CENTRO DIA DO IDOSO, em consonância com a **Política Nacional de Assistência Social**, é um equipamento destinado a ofertar o serviço da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, classificado como **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Oferta atendimento especializado a famílias com pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O público prioritário, são pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos nas seguintes condições:

Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;

Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço;

Idosos com grau de dependência que permita a sua locomoção e condições de decisão;

Idosos em situação de risco e vivenciam situações de violações de direitos.

Importante esclarecer que a forma de acesso ao Centro Dia é via Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, **sendo prioritário o atendimento ao público atendido por este serviço que vivenciam violações direitos.**

A pessoa idosa pode ser atendida/acompanhada pelo CRAS, beneficiando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas, ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além de acompanhamento técnico do PAIF.

A Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa, tem realizado todos os esforços para a implantação de uma nova unidade de Centro Dia com capacidade para o atendimento a 10 a 20 pessoas idosas por turno na região dos bairros Conjunto Sol Nascente/São Silvestre. Além, de está sendo concluída a municipalização do imóvel que pertencia a instituição Luz Amor, que poderá ser usado como Centro Dia ou Instituição de Longa Permanência de Pessoa Idosa - ILPI.

Por fim, informamos que o orçamento para construção de um Centro Dia para Pessoa Idosa pode chegar a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), dependendo das especificidades da obra e do terreno. Também é necessário a previsão de manutenção do centro dia e, em recente estudo para estimativas de manutenção de recursos humanos, pois há demanda de diversos profissionais como: assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, cuidador de idosos, motorista, diretor, entre outros, foi identificado um custo superior a R\$ 700.000,00, ou seja, os custos com a implantação e manutenção pode chegar a R\$3.100,000,00 (três milhões e cem mil reais).

Por fim, informamos que não há previsão no orçamento do ano de 2023, para construção de unidade naquela região, até o presente momento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 22/02/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 22/02/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1378727** e o código CRC **1D41F676**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 181/2023 - GAPRE**

Maringá, 23 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1712/2022 (SEI nº 1313072), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a implantação de um Centro Dia no Conjunto Habitacional Requião, para atender à comunidade da região, anexamos o Ofício 12 (SEI nº 1378727) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 23/02/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1385476** e o código CRC **D94C60B0**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00013792/2023.68

SEI nº 1385476